



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 235/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.168 de 15 de junho de 2004 que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;
2. A Portaria SAS/MS Nº. 211 de 15 de junho de 2004, que regulamenta a organização e a implantação de Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia na Alta Complexidade;
3. A Resolução Nº 05/2013 da Comissão Intergestores Regional em Crateús, que aprova o Projeto de Implantação do Centro de Nefrologia da Região de Crateús;
4. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA, favorável ao pleito por entender que a proposta atende os requisitos exigidos pelo MS para a garantia da viabilidade do serviço;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a implantação do **Serviço de Terapia Renal Substitutiva** no município de **Crateús** para prestar assistência aos pacientes renais residentes na 15ª Região de Saúde composta dos municípios de Ararendá, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Quiterianópolis e Tamboril, cuja população soma o total de 291.000 habitantes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de outubro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES

Presidente da CIB/CE

Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE

Presidente do COSEMS